E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.567.757-6
DATA: 11/09/2026

PARECER CEE/CES n.º 104/2026 APROVADO EM 07/10/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Bacharelado, ofertado pela UEL.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: *Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 15/03/2027 a 14/03/2032. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio do Ofício n.º 644/2026-SETI, fl. 131, e Informação Técnica n.º 91/2026-CEPE/SETI, fls. 129 a 130, ambos de 11/09/2026, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Bacharelado, mediante Ofício n.º 321/2026, do Gabinete da Reitoria, de 03/09/2026, fl. 02.

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, *Campus* Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.110, de 28 de janeiro de 1970, DOE de 30/01/1970. O reconhecimento ocorreu mediante Decreto Federal n.º 69.324, de 07 de outubro de 1971, DOU de 08/10/1971, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16 de julho de 1991, DOE de mesma data. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4.224, de 12 de março de 2020, DOE de mesma data e republicado no DOE de 24/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 a 11/03/2030.

Os atos regulatórios do curso foram concedidos por meio dos seguintes documentos:

a) Reconhecimento: Decreto Federal n.º 81.033, de 15 de dezembro de 1977, DOU de 16/12/1977, fl. 136.

b) Última renovação de reconhecimento: Portaria SETI n.º 139/2022, de 24/10/2022, DOE de 25/10/2022, fl. 94, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 46/2022, de 14/09/2022, fls. 132 a 135, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/03/2023 a 14/03/2027.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve nota 04 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), e Conceito Preliminar de Curso (CPC) 05, ambos referentes ao ciclo avaliativo 2021, fl. 137, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020, especialmente nos artigos 47, 52 e 57, e no parágrafo único do artigo 55, que dispõem:

> Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.
> […]
> Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> […]
> Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.
> Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.
> […]
> Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.210 (três mil, duzentas e dez) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, sistema de matrícula por crédito anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos, fl. 80.

A instituição apresentou a Matriz Curricular do Curso, fls. 27 a 30, descreveu os seus Objetivos, fl. 23, e discorreu a respeito do Perfil Profissional do Egresso, fls. 21 a 23. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 11.

O curso tem como coordenador o professor Lúcio César de Almeida, graduado em Química – Licenciatura, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL-2005), mestre e doutor em Físico-Química – Eletroquímica, pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar-2007/2011). O docente possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), fl. 10.

O quadro de docentes é constituído por 48 (quarenta e oito) professores, dentre os quais 46 (quarenta e seis) doutores, 01 (um) mestre e 01 (um) especialista; destes, 25 (vinte e cinco) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), 02 (dois) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral (T-40), 08 (oito) Contrato em Regime Especial (CRES), Integral, com 40 horas, 12 (doze) Contrato em Regime Especial (CRES), Parcial, abaixo de 40 horas, e 01 (um) possui vínculo Sênior, fls. 87 a 93.

Ressalte-se que a análise da evasão do curso foi realizada com base nos indicadores do Business Intelligence (BI) institucional da SETI, adotando-se como referência a mediana das taxas de conclusão dos cursos de graduação das universidades estaduais do Paraná. Nesse contexto, o curso apresenta Taxa de Conclusão Acumulada de 21,43%, enquadrando-se na faixa de classificação “Abaixo da Mediana”, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Indicadores de Desempenho Acadêmico dos Cursos de Graduação Presencial, por IEES

IEES	Código E-mec do Curso	Nome do Curso	Grau Acadêmico	Município do Curso	Classificação	Taxa de Conclusão Acumulada do Curso	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana (menos 5%)	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana Referência	Taxa de Desistência Acumulada do Curso	Nº de Cursos nas Estaduais - PR	Nº de Cursos nas Federais - PR	Nº de Cursos no Brasil
EL	42574	Química	Licenciatura	Londrina	Acima da Mediana	19,44	17,16	18,06	61,11	6	19	260
EL	769	Química	Bacharelado	Londrina	Abaixo da Mediana	21,43	33,04	34,78	42,86	5	2	95

A UEL apresentou justificativa, fls. 85 a 86, na qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

> **Justificativa, nos termos do Ofício n.º 152/2026-CEE/PR**
> **I – Justificativa circunstanciada acerca dos fatores acadêmicos, pedagógicos, institucionais ou socioeconômicos que tenham contribuído para o impacto negativo nos índices de conclusão do curso:**
> Em atendimento ao Ofício no 152/2026-CEE/PR, o Curso de Química – Bacharelado apresenta justificativa para sua classificação na faixa “abaixo da mediana” quanto à relação entre ingressantes e concluintes.
> O resultado deve ser compreendido considerando um conjunto de fatores que influenciaram a trajetória acadêmica dos estudantes ao longo do período analisado. Entre os principais, destaca-se o impacto da pandemia

de COVID-19, que afetou a procura pelos cursos de graduação, a dinâmica de ingresso e permanência e o desenvolvimento das atividades acadêmicas, especialmente em um curso com significativa carga de atividades experimentais e laboratoriais.

Também devem ser considerados fatores socioeconômicos, como a necessidade de conciliar trabalho e estudos, dificuldades financeiras e outras situações sociais que podem interferir na permanência e na progressão acadêmica.

Outro aspecto relevante é a heterogeneidade da formação básica dos ingressantes, com identificação de lacunas em conhecimentos fundamentais de Matemática, Física e Ciências, conteúdos essenciais para o acompanhamento das disciplinas do Curso de Química. Associam-se a isso dificuldades de adaptação às exigências do ensino superior, especialmente quanto à autonomia, organização dos estudos, busca ativa de conhecimento e proatividade.

Por fim, observa-se um contexto de mudanças nas expectativas dos jovens em relação à formação superior e ao mercado de trabalho, o que pode contribuir para mudanças de trajetória, interrupções ou abandono do curso. Dessa forma, entende-se que a classificação abaixo da mediana resulta da combinação de fatores acadêmicos, pedagógicos e socioeconômicos, não podendo ser atribuída a uma causa isolada. O Curso reconhece esse diagnóstico e vem fortalecendo ações voltadas à recuperação da formação básica, ao apoio acadêmico, à permanência e ao desenvolvimento da autonomia dos estudantes, conforme planejamento apresentado a seguir.

II – Planejamento institucional contendo ações estratégicas, metas e medidas objetivas voltadas à elevação dos índices de conclusão, ao aumento do percentual de egressos e à melhoria das condições de permanência e do sucesso acadêmico dos estudantes:

Considerando os fatores identificados, o Curso de Química – Bacharelado tem adotado visando os fortalecimentos de ações estratégicas voltadas à melhoria da permanência, progressão e conclusão dos estudantes.

Programa PET:

(a) Fortalecimento de aulas de reforço, atendimento aos estudantes e ações de apoio aos ingressantes, além de atividades em escolas de Educação Básica e Ensino Médio.

(b) Recuperação da formação básica: ampliação de ações de apoio em Matemática, Física e Química, buscando reduzir dificuldades que possam resultar em reprovação e retenção.

Estágios e ações em escolas: Fortalecimento das atividades realizadas em escolas, contribuindo tanto para a formação dos graduandos quanto para a melhoria da formação científica da Educação Básica.

Projetos de extensão: Manutenção e ampliação da participação discente em projetos como “Da Reutilização e Cotidiano ao Ensino em Química para a Comunidade Externa”, “Práxis Itinerante”, “Oficinas de Matemática: Resgatando Conceitos Básicos para Estudantes da Educação Básica”, “A Química em Todo Lugar”, além dos demais projetos relacionados nos anexos.

Autonomia acadêmica: Incentivo à participação em PET, monitorias, projetos de ensino, pesquisa e extensão, grupos de estudo e demais atividades que desenvolvam autonomia, proatividade e organização dos estudos.

Acompanhamento acadêmico: Fortalecimento do acompanhamento da trajetória dos estudantes, especialmente nos períodos iniciais, com identificação de dificuldades e encaminhamento para as ações de apoio disponíveis.

Metas:

As ações têm como metas reduzir dificuldades de aprendizagem e retenção, melhorar a progressão acadêmica, ampliar as condições de permanência e

fortalecer a participação dos estudantes nas atividades formativas, contribuindo, progressivamente, para a elevação da relação entre ingressantes e concluintes e do percentual de egressos.

Quanto ao indicador de conclusão, que apresenta taxa acumulada de 21,43%, classificada “Abaixo da Mediana” no BI/SETI, a UEL apresenta justificativa que atribui tal resultado a fatores acadêmicos, pedagógicos e socioeconômicos, tais como os impactos da pandemia, dificuldades socioeconômicas, lacunas na formação básica e dificuldades de adaptação ao Ensino Superior. Informou, ainda, a adoção de ações voltadas ao reforço da formação básica, acompanhamento acadêmico, apoio aos ingressantes e fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, com vistas à redução da retenção e à melhoria da progressão e conclusão dos estudantes. Considera-se, portanto, apresentada a justificativa para o indicador, cabendo o acompanhamento da efetividade das medidas implementadas e da evolução dos índices de conclusão.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo, a UEL informa, fls. 31, que procedeu alteração na Matriz Curricular do Curso, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue resumo das atividades acadêmicas contendo a indicação da carga horária de extensão:

RESUMO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
ATIVIDADE ACADÊMICA	**CARGA HORÁRIA TOTAL**
Disciplinas/ Módulos (obrigatórias)	2700
Disciplinas / Módulos (optativas)	
Estágio	
TCC	120
AAC	60
AEX Indicadas	165
AEX Livres	165
TOTAL	3210

A UEL apresentou, ainda, relatório sobre os projetos de extensão realizados no curso, fls. 124 a 128 e fls. 138 a 148. A título de ilustração, apresentam-se, a seguir, informações relativas a cinco, dos vinte projetos mencionados.

Título do projeto: 02276 – PAS – LACA À SERVIÇO DO SETOR DE ENERGIA E DO AMBIENTE
Objetivo: atender à comunidade quanto à necessidade de fiscalização das emissões de poluentes atmosféricos através de amostragem e determinação de poluentes. Orientar os setores de energia quanto à diminuição de emissões de correntes dos processos de combustão. Propiciar aos estudantes de graduação e pós-graduação a prática dos

conteúdos através do exercício em conjunto com a comunidade. Prestar serviços à comunidade referente a problemas ambientais devido ao impacto das atividades de distintos setores da comunidade.

Título do projeto: 02487 – PAS – PROGRAMA DE APOIO CIENTÍFICO DO LABORATÓRIO DE ESPECTROSCOPIA ÀS UNIVERSIDADES, INSTITUTOS DE PESQUISA E INDÚSTRIAS
Objetivo: Gerais: este projeto contempla a finalidade maior do ESPEC, que visa o fortalecimento dos programas de pós-graduação *strictu sensu*, por meio do acesso aos equipamentos essenciais à investigação científica. Considerando a estrutura estabelecida, promove também a prestação de serviços à comunidade, buscando a interação universidade-empresa. Específicos: atender as demandas de prestação de serviços na caracterização de compostos e materiais; atender as demandas de treinamento de mão de obra nas áreas de espectroscopia vibracional, microscopia de campo próximo e análise térmica; contribuir com a formação acadêmica e científica de alunos de pós-graduação em diferentes programas de pós-graduação.

Título do projeto: 02487 – PAS – ANÁLISE DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS
Objetivo: Gerais: realizar análises de conformidade atendendo especificações da ANP em relação a combustíveis, prestar consultorias e desenvolvimento de formulações de produtos de origem fóssil e natural. Específicos: realizar análises de conformidade de gasolina, álcool, biodiesel b100, óleo diesel bs10 e bs500, carvão mineral e vegetal e óleos lubrificantes para distribuidoras de londrina e região, postos de combustíveis, promotoria pública de londrina e público em geral.

Título do projeto: 02685 – DETERMINAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E ANIMAL E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS INDUSTRIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – FASE III
Objetivo: atender as demandas atuais e futuras da comunidade que necessita de avaliação e controle da qualidade da água para consumo humano e animal e de águas residuárias industriais.

Título do projeto: 02887 – monitoramento de agrotóxicos em águas de captação e potável na região de Ibiporã e Londrina
Objetivo: realizar a determinação de agrotóxicos em águas de captação superficial e subterrânea e tratada na região de Ibiporã (Microbacia Jacutinga) e Londrina (Ribeirão Cafezal, Rio Tibagi) para compreender a situação atual da qualidade da água nos mananciais de abastecimento e da água para consumo humano, bem como o entendimento da relação entre a agricultura e a água consumida na região de Londrina e Ibiporã.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º, da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

> III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. […]

A UEL informa, fls. 18 e 21, a oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como disciplina especial, em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 e no Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

A IES esclareceu que o PPC contempla os conteúdos referentes a Direitos Humanos, Relações Étnico-raciais, História e Cultura Africada e Afro-brasileira, Educação Ambiental, Educação Especial, em consonância com a legislação educacional vigente e com as diretrizes estaduais e nacionais. Tais temas são desenvolvidos de forma transversal e em algumas disciplinas específicas, tais como: Ciclo de Seminários e Química Ambiental.

Considerando os documentos apresentados sobre o curso e a análise de seu Projeto Pedagógico, constata-se que o curso atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Relatora é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 15/03/2027 a 14/03/2032, com fundamento nos artigos 47, 52 e 57, e no parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.210 (três mil, duzentas e dez) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, sistema de matrícula por crédito anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), para as devidas providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.567.757-6

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES